

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 11 de dezembro de dois mil e dezessete, às 17h30min, na Sala de Reuniões da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, localizada na Rua Senador Fonseca, nº. 605 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros que assinaram o livro de presença nº 03 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 34 verso e 35 frente. Justificaram a ausência as conselheiras: Camila de Moraes Medeiros Mendes – titular, Maria Aparecida Carlos - Titular; Livia Papile Galhardi - suplente; Valdeci Rodrigues de Sousa - titular, Priscila Bonifácio - Titular; Ana Paula Marin - Suplente. A reunião foi iniciada pela Senhora Vice-Presidente Solange Colepicolo Leonardi, agradecendo a presença de todos e apresentou a seguinte pauta: **01 - DELIBERAÇÃO - 1.1 Aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 13/11/2017; Reunião Extraordinária do dia 29/11/2017 e Reunião Extraordinária do dia 05/12/2017; 1.2 - Prestação de Contas do Terceiro Trimestre; 1.3 - Comissão de Normas; 1.4 - Comissão Eleitoral: Edital de Convocação para recomposição do CMAS (com a orientação da Diretoria de Conselhos que este deverá passar para a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos para avaliação); 1.5 - Proposta de Calendário das reuniões ordinárias do ano de 2018. 02 - Solicitação da Conselheira Eulizete a inclusão do assunto referente ao chamamento público da Proteção Social Básica da rede indireta, haja vista que o processo está sendo feito com distanciamento desse Conselho, penso enquanto conselheira ser necessário não apenas informar o CMAS, mas dialogar no sentido de trocar com este Conselho durante o processo.(assunto que ficou pendente da última reunião extraordinária). 03 - Informes Gerais.** Começando pelo item da pauta **01 – DELIBERAÇÃO 1.1– Aprovação das atas da Reunião Ordinária do dia 13/11/2017; Reunião Extraordinária do dia 29/11/2017 e Reunião Extraordinária do dia 05/12/2017**, sendo questionados os presentes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição à ata, não tendo nenhuma manifestação em contrário à mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Passando para o **item da pauta 1.2– Prestação de Contas do Terceiro Trimestre** a senhora Vice-Presidente Solange Colepicolo Leonardi coloca que antes de trazer a pauta na plenária foi colocado para a Comissão de Financiamento e Orçamento do CMAS, continuando a apresentação que foi através de slides, que se encontra anexo a esta ata, feita pela Técnica da Unidade de Gestão de Assistência e

Desenvolvimento Social Raquel Belode Crepaldi, explicou a apresentação da Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2017, explicando o orçamento, os Recursos Próprios; Recursos Federais (fundo a fundo); Recursos Estaduais; Federais projetos. o recurso empenhado até o 3º trimestre/2017 que representa 75,40% do total orçado. Os recursos repassados até o 3º trimestre/2017 que Representa 55,36% do orçado, os repasses dos Recursos Federais (fundo a fundo) e os repasses dos Recursos Estaduais. Continuou explicando o que foi pago até o 3º trimestre/2017 que representa 82,51% do empenhado, finalizou explicando onde os recurso financeiros foram gastos. A conselheira Célia Marques Gonzalez pergunta se veio todo o recurso federal e estadual. A Técnica da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social Raquel Belode Crepaldi diz que o Recurso Federal não veio todas as parcelas e que existem parcelas atrasadas para repasse e a última parcela do Estadual vem em janeiro de 2018. . Não tendo mais questionamento a senhora Vice-Presidente coloca em votação a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre, que foi aprovado pelos conselheiros presentes e com direito a voto. Seguindo para o **item da pauta 1.3– Comissão de Normas:** Manutenção de Inscrição 2017 das Organizações da Sociedade Civil: A Assistente Social e Secretária Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz explica que as Organizações da Sociedade Civil que irão ser apresentadas passaram em análise na Comissão de Normas e a apresentação está anexa à ata, sendo elas: **Centro De Reabilitação Jundiai - CRJ; Associação De Assistência À Família Do Tuberculoso De Jundiaí.** Realizadas as explicações e como não teve perguntas a senhora Vice-Presidente passa aprovação da manutenção das Organizações da Sociedade Civil descritas acima, que foi aprovada por unanimidade Continuando a OSC que será apresentada é para troca de Comprovante de Inscrição: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E CULTURAL - INDESC** : a Assistente Social e Secretária Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz explica que nos anos anteriores e este ano de 2017, o Conselho entendeu que a inscrição do Instituto Nacional De Desenvolvimento E Cultural - INDESC deveria ser no anexo V devido não ser preponderante em Assistência Social e não ser Serviço tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009. Recebemos e-mail do **INDESC** colocando que devido à necessidade de receberem um recursos estadual a DRADS de Campinas constatou que estavam registrados como não preponderante em Assistência Social. Argumentaram que são de preponderância devido a Resolução CNAS 13/2011, conforme consta na Lei 12.868/2013 art.17 § 2º inciso II (Lei que altera a Lei 12.101/09); Decreto 8.242/14; Lei da aprendizagem – 10.097/00; Decreto 5.598/05 -para adolescentes. Para estudo desta situação a Comissão de

Normas verificou as legislações: Resolução CNAS 33/11, Resolução CNAS 14/14 (*As entidades que atuam com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, conforme Resolução CNAS nº 33/2011 e ofertam ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas, nos termos da LOAS, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e dos parâmetros nacionais de Assessoramento e defesa e garantia de direitos já explicitadas pelas Resoluções CNAS nº 109/2009 e nº 27/2011, e integram essas ações com diversas outras políticas (Art. 18, § 2º, inciso III, da Lei nº 12.101/2009), inclusive com programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou inserção de pessoas com deficiência no mundo do trabalho (pertencentes à política de trabalho), poderão se inscrever como entidade de assistência social ou inscrever apenas suas ofertas. As entidades sem atuação na área da assistência social (que não ofertam atendimento ou assessoramento e defesa e garantia de direitos) não deverão ser inscritas nos CAS.*), concluíram: passar ser no anexo IV da Resolução CNAS 14/14 Inscrita como: Executa os seguinte serviço **I - de Atendimento** – Entidade executa: **Educação para o Trabalho – Programa Jovem Aprendiz**, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002, inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Programa Alimentar/Horta Escola, EMEB Aparecida Merino Elias**, com endereço na Avenida José Gothardi, nº 531 – Bairro Medeiros, Jundiaí/SP, CEP 13.212-245, inserido na **Proteção Social Básica**. Realizadas as explicações e como não teve perguntas a senhora Vice-Presidente passa aprovação da troca do Comprovante de Inscrição, que foi aprovada por unanimidade. Continuando a Assistente Social e Secretária Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz explica que as Organizações da Sociedade Civil a ser apresentada é para exclusão: **Instituto De Desenvolvimento Educacional E Assistência À Inclusão Social - IDEAIS**, explica que a OSC em 2016 foi Inscrita no Anexo V - Projetos: IDEAIS ARTE DA BOLA e NATAÇÃO INCLUSÃO e que neste ano de 2017 não desenvolveram nenhum projeto no Município, este o motivo da solicitação de cancelamento/exclusão da inscrição, concluída as explicações e como não teve perguntas a senhora Vice-Presidente passa aprovação para cancelamento/exclusão da inscrição da OSC, que foi aprovada por unanimidade. Passando para o item da pauta **.4 - Comissão Eleitoral: Edital de Convocação para recomposição do CMAS (com a orientação da Diretoria de Conselhos que este deverá passar para a Unidade de Gestão**

de Negócios Jurídicos para avaliação), a Assistente Social e Secretária Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz explica que o Edital a ser apresentado para aprovação foi elaborado pela Comissão Eleitoral e está anexo a esta ata e coloca que depois de aprovado e por orientação Diretoria de Conselhos que este deverá ser encaminhado para esta Diretoria que passará para a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos para avaliação para depois retornar ao conselho para publicação, o Conselheiro Fabio do Prado e integrante da Comissão Eleitoral questiona a orientação pois o Conselho não é um Órgão autônomo? A Senhora Vice- Presidente Solange Colepicolo Leonardi fala que sim, mas que nas gestões anteriores se tinha uma Advogada que avaliava toda as documentações que seriam para publicação. Feita a apresentação do **EDITAL Nº 01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO com a seguinte consideração:** "Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) de suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 02 (dois) de titulares e 03(Três) de suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 11 de Dezembro de 2017, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2016-2018...", na Representação de Usuários do SUAS ficou decidido que a Conselheira Maria do Socorro de Sousa - suplente passaria como Titular, pois a sua titular Dilucia de Fátima Gomes não compareceu e nem justificou as faltas, foi esclarecido também que a titular Daiana Veríssimo Pereira colocou em reuniões anteriores sua desistência em participar do Conselho. E o Conselheiro Suplente André Santos dos Anjos não compareceu mais nas reuniões e nem justificou as faltas, concluída as explicações e como não teve perguntas a senhora Vice-Presidente passa a deliberação que foi aprovada pelos Conselheiros presentes e com direito a voto. Passando para o **item da pauta 1.5 - Proposta de Calendário das reuniões ordinárias do ano de 2018**, a Assistente Social e Secretária Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz explica que cumprindo o estabelecido no Regimento Interno do Conselho - Decreto 25.866 de 27 de julho de 2015 em sua *Seção I - Plenária - art.12 §2º* " *que o Calendário anual de reuniões será aprovado em Plenária até o mês de dezembro do exercício anterior*, assim apresentado o Calendário de

Reuniões Ordinárias do ano de 2018, onde foi aprovado pelos Conselheiros com direito a voto. Passando para **o item da pauta 02 - Solicitação da Conselheira Eulizete a inclusão do assunto referente ao chamamento público da Proteção Social Básica da rede indireta, haja vista que o processo está sendo feito com distanciamento desse Conselho, penso enquanto conselheira ser necessário não apenas informar o CMAS, mas dialogar no sentido de trocar com este Conselho durante o processo. (assunto que ficou pendente da última reunião extraordinária)** a senhora Vice Presidente do CMAS e Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social Solange Colepicolo Leonardi explica que a proposta de prorrogação de 03 meses dos Termos de Parceria para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi levado para o Jurídico estudar a possibilidade e após a avaliação foi passado em reunião extraordinária do Conselho. Lembrou que as Organizações da Sociedade Civil estiveram reunidas com o Gestor da Casa Civil Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos onde foi explicado o motivo do chamamento público. Coloca ainda que uma comissão fez estudo de convênio por convênio e depois ficou claro que deveria ter o Chamamento Público, coloca ainda que as Oscs foram chamadas individualmente para conversarem, e o Edital de Chamamento Público será elaborado dentro dos estudos que fizeram com as OSCs e que estão cientes que poderão pegar vários territórios, fala ainda que antes do Edital deveriam ter feito uma Audiência Pública mas não tiveram "pernas" para tal ação. A Assistente Social do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselheira do CMAS coloca que "a gente não pode falar algumas coisas, porque podem achar que se está privilegiando e pode ocorrer problemas de impugnação. Passando para **o item da pauta 03 - Informes Gerais** como não houve informes a senhora Vice-Presidente Solange Colepicolo Leonardi agradece a presença de todos e deseja a todos um Feliz Natal e Feliz Ano Novo. Nada havendo mais a tratar, a senhora Vice-Presidente Solange Colepicolo Leonardi declarou encerrada a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e "secretária ad hoc" _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da senhora Vice-Presidente Solange Colepicolo Leonardi e demais conselheiros presentes.

SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI

Vice-Presidente do CMAS – Jundiaí

Conselheiros Presentes:

CÉLIA MARQUES GONZALEZ_____

EDILAINE BORGHI_____

EULIZETE ROSA FARIA MOS_____

ELZA MEIRE BENTO _____

FÁBIO DA SILVA PRADO_____

JULIANA HASHIGUCCHI_____

MARIA APARECIDA SILVA _____

MARIA DO SOCORRO SOUSA_____

SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI_____

SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS_____

VERA LUCIA DA LUZ_____